



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Atualização de licenças Windows Server do Servidor Controlador de Domínio, para a última versão, Windows Server Standard 2022, com aquisição de CALs de acesso.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os computadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks), devem se conectar ao servidor Controlador de Domínio, que fornece o serviço de Active Directory (AD), para validação e autenticação de credenciais de acesso. A validação de acesso é um recurso primário para a garantia de princípios da segurança da informação, como a disponibilidade e confidencialidade, permitindo que os usuários possam utilizar os serviços de rede como servidores de arquivos. O serviço de Active Directory, é responsável pela realização da autenticação dos usuários na rede, bem como pelo controle e registro dos computadores que tem direito a ingressar na rede, e também por garantir a aplicação das políticas de segurança e permissões de acesso. Ocorre que atualmente o serviço de AD da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está operando no servidor através do sistema operacional Windows na versão Windows Server Essentials 2016, indicado para pequenas empresas, visto que seu licenciamento só permite a gerência de 50 equipamentos e 25 usuários. Considerando o aumento no número de equipamentos de rede da CMCI nos últimos anos, a versão atual do Windows Server utilizado não permite o gerenciamento de todos os equipamentos e usuários da rede. Para que seja possível fornecer um serviço de AD eficiente e seguro, permitindo a todos os equipamentos da Câmara Municipal a utilização dos recursos dos servidores, faz-se necessária a aquisição de versão Standard do Windows Server, visto que esta versão permite um escalonamento na quantidade de usuários e equipamentos gerenciados de acordo com o crescimento da rede. O processo de licenciamento da Microsoft exige que além de licença do sistema operacional Windows Server Standard, que visa licenciar o servidor, sejam adquiridas licenças do tipo CAL (Client Access Licenses). As CALs viabilizam o acesso dos computadores clientes aos recursos disponibilizados pelo computador servidor. Considerando ainda que o sistema operacional Windows Server Standard tem ciclo de vida fixo, ou seja, tem um período previsto de suporte desde seu lançamento, visando o maior proveito da vida útil de utilização, o sistema operacional deve ser adquirido em versão mais recente, conforme descrito neste termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Licença Windows Server Standard Core 2022 – CSP Perpétuo	08

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Item 02	Licença Windows Server Cal per Device 2022	120

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Microsoft, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares da Microsoft, inclusive para médias e grandes organizações.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E SERVIÇO(S)

5.1 – A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais e/ou serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Os materiais e/ou serviços serão solicitados através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Lais do Rosário Decothé Supervisora de Informática – Segurança Web e/ou Higor Real Supervisor Geral de Informática, para o acompanhamento dos serviços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é do Lais do Rosário Decothé Supervisora de Informática – Segurança Web e/ou Higor Real Supervisor Geral de Informática

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”